



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

**ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE DIREITO NA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – CEARÁ**

EDITAL DE ABERTURA PARA SELEÇÃO

O Dr. **GUSTAVO MELO BARBOSA**, Juiz Federal da 15ª Vara/SJCE, respondendo pela 23ª Vara/SJCE (Subseção Judiciária de Quixadá/CE), nos termos do Ato n. 261/2014-CR/TRF da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 39, de 12/12/2008 e na resolução TRF5 nº 28, de 18/08/2010, torna público este Edital e a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários destinado a **área de Direito**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Curso de Ensino Superior e à formação de cadastro de reserva de estudantes que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da Seção Judiciária do Ceará – Subseção de Quixadá;
- 1.2. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16(dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de Ensino de nível superior conveniadas com esta Subseção, Infra-relacionadas:
 - **FCRS – Faculdade Católica Rainha do Sertão.**

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará em aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente, das quais não poderá desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob pena da lei.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da **Subseção Judiciária de Quixadá**, nos dias e horários previstos no Anexo I deste Edital.
- 2.3. Concluído o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá destacar o "canhoto". A efetivação da inscrição dar-se-á após o recebimento.
- 2.4. O formulário de inscrição encontra-se no anexo II deste edital.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

2.5. Somente poderá assinar o **Termo de Compromisso de Estágio** com **Justiça Federal de 1ª Instância no Estado do Ceará**, o estudante que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado e cursando:
 - a) No mínimo, a metade do período total do curso;
 - b) No máximo, até o antepenúltimo semestre do curso;
- II. Não estar vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia.
- III. Para o candidato ao Programa de estágio, não ser:
 - a) Ocupante de cargo, emprego ou função pública vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - b) Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - c) Titular de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

2.6. É vedado ao estudante figurar como estagiário da **Justiça Federal de 1ª Instância no Estado do Ceará**, por período superior a 02(dois) anos, mesmo em cursos diversos.

2.7. O Candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Quixadá

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções de resposta ("A" a "D") e uma única resposta.

4.2. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova para a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Capa da Prova. Não haverá substituição da folha de respostas por erro cometido.

4.3. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da Capa da Prova, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.4. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das avaliações abaixo:

- I. A prova será objetiva e conterà 40 (quarenta) questões, cada uma valendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.
- II. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 pontos na prova.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

- III. O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova.
- 4.5. Havendo empate entre os candidatos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- I. Tiver maior Média Geral (Fornecida pela instituição Acadêmica do candidato);
 - II. Estiver no Período mais avançado;
 - III. Possuir a idade maior;
- 4.6. As provas serão realizadas em dia, local e horário, informados através do site www.jfce.jus.br, conforme data prevista no Anexo I. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.
- 4.7. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 4.6 deste edital.
- 4.8. É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação.
- 4.9. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, sendo a permanência mínima de 01(uma) hora após o início da prova.
- 4.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 4.11. No dia da prova de seleção não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
- 4.12. Poderá ser utilizado dispositivos para detecção de metais em qualquer ambiente da realização da prova, entrada/saída de banheiros, estando desde já, esta prática **autorizada pelos candidatos**, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.
- 4.13. Não será permitida a saída do candidato da sala de aplicação da prova portando o caderno de prova e a folha de respostas, documento oficial de avaliação.
- 4.14. É facultado ao candidato, depois de transcorrido o tempo de 02h(duas horas) da aplicação da prova, a transcrição de suas respostas no documento oficial de registro (Folha de respostas), para o gabarito rascunho.
- 4.15. Não será concedido tempo adicional para a cópia de suas respostas no formulário previsto no item 4.11.
- 4.16. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- 4.17. Não será admitido o ingresso do candidato, no local de realização da prova, após o horário fixado para seu início;



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412-0214

- 4.18. Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento à prova implica na eliminação automática do candidato na seleção.
- 4.19. Serão considerados **documentos de identificação**: carteiras expedidas pelos Ministérios militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgão fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.20. Não serão aceitos com documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista(modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto/ou sem assinatura.
- 4.21. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.22. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida pelo item 4.16 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.23. Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão, expedido até 20(vinte) dias antes da data de realização da prova para segurança do certame.
- 4.24. O caderno de prova, Folha de Respostas, e Gabarito Rascunho serão fornecidas com a identificação do candidato, não haverá substituição dos mesmos.
- 4.25. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com **armamento** ou **utilizar aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player e outros equipamentos similares), sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação automática do candidato no processo seletivo, bem como sujeito a medidas cabíveis.
- 4.26. O candidato que estiver **portando** equipamentos eletrônicos, como os indicados no item 4.25, deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que a **Justiça Federal no Ceará não se responsabilizará** por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou por danos neles causados. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.27. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer acessório que venha cobrir as orelhas do candidato. Os



JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA

Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

candidatos que tiverem os cabelos compridos deverão comparecer a prova de cabelos presos.

- 4.28. Terá sua prova anulada e eliminado da seleção o candidato que:
- a) Usar ou tentar de meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
 - b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) Durante a realização da prova utilizar equipamento eletrônico, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, que não os permitidos;
 - d) Fizer anotações de informação relativa às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou qualquer meio que não seja a prova, a Folha de Respostas ou Gabarito Rascunho;
 - e) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
 - f) Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;
 - g) Afastar-se da sala, a **qualquer tempo**, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a prova, Caderno de Respostas, Gabarito rascunho ou qualquer outro material de aplicação;
 - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou Folha de Respostas;
 - i) Praticar ato contrário aos bons costumes, e/ou a ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou qualquer outro instrumento normativo vinculado a presente seleção;
 - j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, agressão física ou verbal a qualquer membro da equipe de condução do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
 - k) Não devolver a Folha de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
 - l) Retirar-se da sala de realização da prova sem permissão;
 - m) Deixar de assinar a lista de presença;
 - n) Não devolver o caderno de prova;

4.29. O candidato, que for eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo presente neste Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação da prova, devendo retirar-se imediatamente;

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado final será publicado no site www.jfce.jus.br na data afixada no calendário (Anexo I).

6. DOS RECURSOS



JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA

Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

- 6.1. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário (Anexo I).
- 6.2. O candidato entregará em 02(duas) vias, o recurso em instrumento próprio, conforme anexo hh, no qual deverão ser preenchidas as informações nele solicitadas. Este requerimento deverá ser entregue na Justiça Federal – Subseção Judiciária de Quixadá – 23ª Vara, Rua José Jucá, 75 – Centro – Quixadá/CE.
- 6.3. A **Comissão Examinadora** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DO ESTÁGIO

- 7.1. O Estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas pela Lei nº 11.788 de 25/09/2008, na resolução CJF nº 39, de 12/12/2008 e na resolução TRF5 nº 28 de 18/08/2010, bem como normas internas de cada órgão.
- 7.2. O regime de estágio implica a observância de uma carga horária de 20(vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente na justiça Federal no Ceará.
- 7.3. O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro de **R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**, auxílio transporte de **R\$ 7,00 (sete reais)** por dia trabalhado e seguro contra acidentes pessoais.
- 7.4. Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final.
- 7.5. A aprovação na presente seleção não confere ao candidato o direito a contratação.
- 7.6. À Justiça Federal no Ceará, reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes referente a este processo seletivo publicados no site da www.jfce.jus.br.
- 8.2. O Horário de referência considerado para essa seleção será o de Fortaleza – CE.
- 8.3. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Justiça Federal no Ceará o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.
- 8.4. Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação da prova ou para com outros candidatos.




JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA

Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

- 8.5. As convocações serão realizadas prioritariamente através de contato telefônico
- 8.6. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone à **Justiça Federal – Subseção Judiciária de Quixadá – 23ª Vara**, Rua José Jucá, 75 – Centro – Quixadá/CE.
- 8.7. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 01 dia útil para confirmar a aceitação e 01 dia útil para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 8.8. O candidato classificado será convocado em vaga decorrente de desligamento. Em caso de não aceitação, será convocado o candidato imediatamente posterior para preenchimento da mencionada vaga. A Aceitação subordina o candidato às regras da Justiça federal, inclusive à gerência do estágio.
- 8.9. No ato da convocação o candidato deverá apresentar declaração da instituição acadêmica que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no item 2.5 I, deste edital.
- 8.10. A presente seleção pública destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários, que serão convocados dentro das necessidades da Subseção, tendo validade de 01(um) ano a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 8.11. Os casos omissos serão deliberados pelo diretor do Foro da Subseção de Judiciária Quixadá – 23ª Vara Federal, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Quixadá/CE, 11 de junho de 2014.


Gustavo Melo Barbosa
Juiz Federal respondendo pela 23ª Vara/SJCE
(Ato n. 261/2014 – CR/TRF da 5ª Região)



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412-0214

Anexo I

CALENDÁRIO

EVENTOS	DATA PROVÁVEL	OBSERVAÇÕES
Inscrição	4 a 15/08/2014	Local de inscrição: Justiça Federal Subseção Judiciária de Quixadá
Informações do local de realização da prova de seleção	A partir de 18/08/2014	Justiça Federal Subseção Judiciária de Quixadá
Realização da prova de seleção	21/08/2014	A prova será realizada na cidade de Quixadá em dia, horário e local informados no site: www.jfce.jus.br
Divulgação preliminar do gabarito e do caderno de respostas	25/08/2014	www.jfce.jus.br
Prazo para recursos	26 a 27/08/2014	Conforme item 6
Divulgação do gabarito definitivo	28/08/2014	www.jfce.jus.br
Homologação do Resultado da Seleção	29/08/2014	www.jfce.jus.br



JUSTIÇA FEDERAL
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
 Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

ANEXO II
 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto
 3 x 4
 Atual

Nome: _____
 Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Nº da inscrição: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Nome da instituição de ensino superior: _____
 Nº da Matrícula: _____ Período/Semestre do Curso: _____

Observação: Anexar Cópias do Documento de Identificação e Histórico Escolar no qual conste a média geral

DECLARAÇÃO

Atesto a veracidade das informações acima prestadas. Declaro conhecer e estar de acordo com as condições exigidas no respectivo Edital de Abertura para Seleção de Estagiários do Curso de Direito de 2014.

Quixadá/CE, ____ de ____ de 2014.

 Assinatura do candidato



JUSTIÇA FEDERAL
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA QUIXADÁ – 23ª VARA
 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2014
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data: ____ / ____ / 2014 Nº da inscrição: _____
 Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Recebido
 Nome: _____ Rubrica: _____

[Assinatura manuscrita]



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

ANEXO II - B
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2014
COMPROVANTE DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

Data: ____ / ____ / 2014

Nº da Denúncia: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Recebido

Nome: _____ Rubrica: _____

Observações:

Os dados fornecidos serão da **responsabilidade do denunciante**, tendo em vista que o efetivo andamento da reclamação feita dependerá da veracidade das informações prestadas.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412 -0214

ANEXO IV

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – 2014
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

DIREITO:

CONSTITUCIONAL:

Constituição. Conceito. Classificação. Normas Constitucionais. Hermenêutica constitucional. Controle de Constitucionalidade. Teoria geral dos Direitos Fundamentais. A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios fundamentais. Dos Direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios Da Administração pública: disposições gerais. Dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Da tributação e do orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos princípios gerais da atividade econômica. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Da Ordem Social: disposição geral. Da Seguridade Social. Do Meio Ambiente.

ADMINISTRATIVO:

Princípios de Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, ato administrativo em espécie, revogação e invalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes administrativos, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Servidores públicos: Lei nº 8.112/1990. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da Administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Serviços públicos federais: princípios, classificação e competência. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

TRIBUTÁRIO:

Da Tributação: Do Sistema Tributário Nacional, Dos Princípios Gerais, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Impostos da União - artigos 145 a 154 da Constituição da República. Obrigação Tributária. Crédito Tributário.

PREVIDENCIÁRIO:

Da Seguridade Social: Normas constitucionais pertinentes. Lei nº 8.212/91. Lei nº 8.213/91. Decreto nº 3.048/99.

PROCESSUAL CIVIL:

Da Jurisdição (conceito) e Da Ação (Condições); Do Processo e Do Procedimento (espécies); Dos Auxílios da Justiça: Do Diretor de Secretária, do Serventuário da Justiça, Do Oficial de



JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA

Rua José Jucá, 75 – Centro - CEP: 63.900-085. Fones: (88) 3412-3709 / (88) 3412-0214

Justiça, Do Perito e do Assistente Técnico; Deveres e Responsabilidades; Impedimentos. Dos Atos Processuais: Do Tempo e dos Prazos Processuais, Dos Atos das Partes, Dos Atos do Juiz, Dos Atos dos Auxiliares da Justiça, Do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos dos Atos Processuais, Da Verificação dos Prazos, Das Penalidades pelo Descumprimento dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais: Das Cartas (Precatória, Rogatória, de Ordem), Da Citação, Da Intimação, Da Notificação (Conceito, Forma, Requisitos, Espécies). Outros Atos Processuais: Da Distribuição, Do Registro. Do Juiz, do Ministério Público, Serventuários e Auxiliares da Justiça: Suspeição e Impedimento. Das Nulidades. Da Capacidade Processual. Despesas Processuais. Das Partes. Dos Procuradores. Da Competência Internacional. Da Competência Interna, Da Competência Territorial, Da Competência Funcional, Da Competência em Razão da Matéria, Das Modificações da Competência, Da Declaração de Incompetência. Das Provas: Espécies, Testemunhas e Peritos: Incapacidade, Impedimentos, Suspeição. Da Tutela Antecipada. Da Audiência da Conciliação, Instrução e Julgamento: Fases de seu Desenvolvimento, Finalidade. Da Sentença e das Decisões: Conceitos, espécies. Requisitos, Preclusão, Coisa Julgada. Do cumprimento da sentença. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos: Da Apelação, Do Agravo e suas Espécies. Dos Embargos de Declaração, Forma e Prazos de Apelação. Do Processo de Execução: Da Execução em Geral: espécies, Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, suspensão extinção. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Dos Procedimentos Especiais: Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa: Consignação em Pagamento, Ações Possessórias e Embargos de Terceiros. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Dos Juizados Especiais 19 Federais: Lei nº 10.259/01 Dos Juizados Especiais Cíveis e nº 9.099/95. Lei nº 11.419/2006 – Lei do Processo Judicial Eletrônico. Da Ação Civil Pública. Regimento de custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289/1996).

PROCESSUAL PENAL:

Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A Denúncia. A Representação, A Queixa, A Renúncia, O Perdão. Sujeitos do processo: Juiz. Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos Recursos em geral: Disposições Gerais, Da Apelação, Do Recurso em Sentido Estrito. Do Habeas Corpus. Do Mandado de Segurança. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). A competência penal da Justiça Federal: STF, STJ, TRFs, Justiça Federal e Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001 e alterações).